

Sistema de Incentivos de base territorial – ITI CIM

Enquadramento:

O presente programa tem como objetivo apoiar operações de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, e que contribuam para a manutenção do emprego e a modernização e resiliência das economias locais.

Beneficiários:

Micro e pequenas empresas.

Área geográfica abrangida:

Regiões NUTS II do Alentejo.

Prazo para as candidaturas:

Fase 1: até 31/07/2024 (18h)

Fase 2: até 30/09/2024 (18h)

Fase 3: até 31/12/2024 (81h)

Tipologia de projetos:

- **Criação de micro e pequenas empresa** correspondendo estratégias de investimento em empresas com menos de 3 anos de atividade à data da submissão da candidatura;
- **Expansão e modernização de micro e pequenas empresas**, com pelo menos 3 anos de atividade à data de submissão de candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

Forma, nível e taxas de apoio:

Taxas base:

- **50%** - Investimentos localizados em territórios de baixa densidade;
- **40%** - Investimentos localizados nos restantes territórios

Majorações:

- **10%** - «Territórios Vulneráveis», para a região do Alto Alentejo.

Limites:

Mínimo de investimento elegível: 10 mil euros;

Máximo de Investimento elegível: 300 mil euros.

Nota: os investimentos localizados na região **NUT III Alentejo Litoral** onde a despesa elegível, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, deverá ser **inferior a 50.000 euros**.

Despesas elegíveis:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento, limitado a 5% do investimento total elegível;
- Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
- Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento (limite de 1000€);
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente justificados pelo objetivo da operação, até ao limite de 60% do total das despesas elegíveis;
- Custos indiretos elegíveis nos termos da aplicação da opção de custos simplificados (OCS). Os custos indiretos correspondem a uma taxa fixa de 5 % sobre o total dos custos diretos elegíveis.

Atividades elegíveis por Sub-Regiões:

- **NUTS II Alto Alentejo:** operações inseridas nas atividades do sector das Industrias Transformadoras (C) , incluídas nas divisões 10 a 33 da CAE, no sector da Construção, incluídas nas divisões 41 a 43, no sector do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, incluídas nas divisões 45 a 47, no sector do Alojamento, restauração e similares, incluídas nas divisões 55 e 56, no sector das Atividades de informação e de comunicação, incluídas nas divisões 58 a 63, no sector de Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, , incluídas nas divisões 69 a 75 e no sector de Atividades administrativas e dos serviços de apoio, incluídas nas divisões 77 e 81;
- **NUTS II Alentejo Central:** operações inseridas nas atividades do sector da indústria, em concreto as atividades incluídas nas divisões 05 a 33 da CAE, bem como as CAE das divisões 55 – Alojamento e 56 – Restauração e similares;
- **NUTS II Baixo Alentejo:** operações inseridas nas atividades do sector da indústria, em concreto as atividades incluídas nas divisões 05 a 33 da CAE, bem como as CAE das divisões 55 – Alojamento e 56 – Restauração e similares;
- **NUTS II Lezíria do Tejo:** operações inseridas nas atividades do sector da indústria, em concreto as atividades incluídas nas divisões 05 a 33 da CAE, bem como as CAE das divisões 55 – Alojamento e 56 – Restauração e similares;
- **NUTS II Alentejo Litoral:** operações inseridas nas atividades incluídas na Divisão 47 – Comércio a retalho exceto de veículos automóveis e motociclos (com exceção: das classes 473 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados; 478 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuários, calçado e similares e 479 – Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda) e Divisão 56 – Restauração e similares; Divisão 95 – Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico e Divisão 96 – Outras atividades de serviços pessoais (cabeleireiros, institutos de beleza, atividades de bem estar, tatuagens, serviços funerários, serviços para animais de companhia).